



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*adjudicou-se nos termos do
informado 7/8/19*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 67/2019_AD “Serviço de Reparação do Autocarro do Município de Caminha – Matrícula 18-UD-33”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N10511/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 04/07/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “ET Cura, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de € 9.794,36 (nove mil setecentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês julho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP.

Pelo exposto propõe-se:



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Que a “Serviço de Reparação do Autocarro do Município de Caminha – Matrícula 18-UD-33”, seja adjudicado a “*ET Cura, Lda.*”, pelo valor de € 9.794,36 (nove mil setecentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA.
- Aprovação da designação do Coordenador Técnico, Joaquim Guardão para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- À consideração superior.

Caminha, 08 de julho de 2019
Elisabete Afonso